

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Inexigibilidade n.º 324/2016 - Complementação
- PROTOCOLO Nº 0094957-58.2016.8.16.6000

PROTOCOLO: 0094957-58.2016.8.16.6000

INTERESSADO: Blanca Hernando Barco

DESPACHO: I. Visto;

II. Considerando o valor autorizado no despacho do Diretor- Geral (Inexigibilidade n.º 324/2016);

III. Considerando o contido no referido despacho que traz: *"Ressalto que o valor informado é meramente estimativo, e que será ajustado, através de estorno da diferença ou de complementação do valor, conforme verificação a ser efetuada quando da entrega do arquivo digital do documento já vertido"*.

IV. Considerando a conferência efetuada pela Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, onde se verifica que o valor autorizado deve ser complementado;

V. **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho em favor da Tradutora Juramentada, Blanca Hernando Barco, CPF nº613.640.709-44, pelo valor de R\$ **19,00 (dezenove reais)**, para complementar o valor previamente autorizado;

VI. À Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento do Patrimônio para publicar e para complementar o cadastro no Sistema Estadual de Informações - SEI;

VII. Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

VIII. À Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento do Patrimônio para complementação de cadastro em sistemas.

IX. À Divisão de Compras para as demais providências.

Em 21/10/2016.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça